



Número: **0600581-88.2022.6.00.0000**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **Ministro Presidente Alexandre de Moraes**

Última distribuição : **25/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Partido Político - Órgão de Direção Nacional, Requerimento**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - NACIONAL (REQUERENTE)</b>	<b>RODRIGO TAVARES DA SILVA (ADVOGADO) KARINA RODRIGUES FIDELIX DA CRUZ (ADVOGADO)</b>
<b>Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15782 8974	25/07/2022 15:52	<a href="#">3.ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PRTB NACIONAL - 04.07.2022</a>	Documento de Comprovação



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO PRTB – PARTIDO RENOVADOR  
TRABALHISTA BRASILEIRO- SP/04/07/2022

Aos quatro dias do mês de julho de 2022, às 10:30 horas, na Sede Nacional Administrativa do PRTB, localizada na Alameda dos Tupiniquins, 1210, Moema – São Paulo/SP, instalou-se em primeira chamada a Reunião da Comissão Executiva Nacional do PRTB – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro, sob a Presidência de sua Fundadora e Presidente Aldinea Rodrigues Fidelix da Cruz, que convidou a mim, Levy Francisco Rodrigues Fidelix da Cruz, Secretário Geral, para secretariar os trabalhos. Realizada checagem do e-mail [prtb@prtb.org.br](mailto:prtb@prtb.org.br), nenhuma inscrição para participação online foi solicitada. Foi determinada a verificação de quórum para prosseguimento do ato. Assim constatou-se as seguintes presenças - Aldinea Rodrigues Fidelix da Cruz, Karina Rodrigues Fidelix da Cruz, Livia Maria Rodrigues Fidelix da Cruz, José Luiz Gladchí, Samuel Augusto Orefice, Rodrigo Tavares da Silva, além de mim, Levy Francisco Rodrigues Fidelix da Cruz, portanto, com o quórum para seguimento dos trabalhos. Nestes termos, a Sra. Presidente abriu os trabalhos saudando a todos e requerendo a este Secretário Geral a leitura do Edital veiculado no Diário Oficial da União publicado em: 01/07/2022 - Edição: 123 -Seção: 3 - Página: 257, que foi lido na forma que segue: *Edital de Convocação – Reunião da Comissão Executiva Nacional Do PRTB - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro. A Presidente da Comissão Executiva Nacional do PRTB - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro, na forma que dispõe o seu Estatuto Partidário e demais legislações de regência, convoca os membros da Executiva Nacional da agremiação para comparecerem à reunião a ser realizada em 04 de julho de 2022, a partir das 10:30 hs em primeira chamada e 11:00 hs em segunda chamada, de forma híbrida, presencialmente na sede administrativa nacional localizada a Alameda dos Tupiniquins, 1210 - Mesma - São Paulo - SP, podendo àqueles que optarem, participar de forma on-line, bastando requerer o link para ingresso na sala de reunião por e-mail : [prtb@prtb.org.br](mailto:prtb@prtb.org.br), para tratarem da seguinte ORDEM DO DIA : 01 - Temas eleitorais e regras partidárias para as eleições de outubro de 2022; 02 - Temas de interesse locais e nacionais de estruturação do partido; 03 - Alianças Nacionais e Regionais; 04 - Outros assuntos de interesse partidário/eleitoral. Em 29 De Junho de 2022 - Aldinea Rodrigues Fidelix Da Cruz - Presidente Nacional E Co-Fundadora. Concluída a leitura, passou-se a deliberar acerca do Item 01 DA ORDEM DO DIA, foi proposto o seguinte critério para distribuição de Fundo Especial de Financiamento de Campanha: Art. 1º. O Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC que o partido tem direito será distribuído estatualmente falando, de forma proporcional ao eleitorado brasileiro, utilizando-se a tabela de estatísticas do TSE de Junho 2022, sendo AC 0,376%; AL 1,486%; AM 1,692%; AP 0,352%; BA 7,217%; CE 4,359%; DF 1,408%; ES1,867%; GO 3,113%; MA 3,223%; MG 10,418%; MS 1,276%; MT 1,578%; PA 3,887%; PB 1,976%; PE 4,485%; PI 1,645%; PR 5,417%; RJ 8,198%; RN 1,633%; RO 0,787%; RR 0,234%; RS 5,492%; SC 3,509%; SE1,068%; SP 22,157%; TO 0,699% . Art. 2º. Tanto os valores correspondentes ao percentual de eleitores brasileiros no exterior 0,446% quanto os valores referentes aos estados onde o PRTB não lançar chapas, serão de aplicação e destinação discricionária*

COMISSÃO DAS PESSOAS  
e SUBSTITUTO

AA

R

f

Q

Q

AM

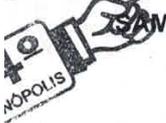
M





e exclusiva da Nacional na campanha deste ano. Art. 2º. Os valores referentes a quotas mínimas de aplicação obrigatória (gênero e negros) poderão ser transferidos diretamente pela Nacional aos candidatos e candidatas, ou, havendo necessidade, serão realizados pelos Estaduais, localmente, que por sua vez, deverão fazer comprovação do cumprimento legal, antes do dia 13.09.2022 junto a Nacional e conseqüentemente, a justiça eleitoral, sob pena de responsabilização pessoal do dirigente da Estadual em caso de descumprimento da legislação em vigor. Art. 3º. Descontado os valores de quotas obrigatórias, os órgãos estaduais ficam obrigados a destinar no mínimo 65% dos recursos restantes nas candidaturas a Deputado Federal, tendo em vista a meta de superação da clausula de barreiras, devendo o restante ser aplicado de acordo com a realidade local. Art. 4º. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pelo Diretório Nacional do PRTB. Colocada em votação, a regra de distribuição do FEFC foi votada e aprovada por unanimidade dos presentes. Foi sugerido que fosse expedida resolução com os critérios aprovados. Colocada em votação a proposição foi aprovada por unanimidade dos presentes. Passado ao **Item 02** da ORDEM DO DIA foi informado que de acordo com o Art. 71 do Estatuto Partidário, somente poderão realizar suas convenções partidárias os órgãos estaduais/regionais que estiverem em dia com suas prestações de contas junto aos TREs locais e com suas contribuições financeiras estatutárias em dia junto ao órgão nacional do partido, ocasião em que será emitido o CAOP. Foi proposta a data limite de 15/7/2022 para regularização de eventuais débitos junto a Nacional do partido, ficando a cargo do setor administrativo a possibilidade ou não de parcelamento, bem como a possibilidade de intervenção da nacional no órgão regional para realização da convenção em caso de inadimplemento das condições estabelecidas. A proposta foi votada e aprovada pela maioria dos presentes. **Ainda no Item 2** foi proposta a realização da convenção nacional no formato online. Colocada em votação, o item foi votado e aprovado por unanimidade dos presentes, ficando facultado aos Órgãos Estaduais/Regionais realizarem suas convenções no mesmo formato. Passado ao **Item 03**, no que tange às coligações, foi proposto que o diretório nacional, em sua convenção, se posicione sobre a questão, ficando os órgãos regionais/estaduais, dentro dos princípios e valores que regem o partido, liberados para se adequarem à realidade local, sempre autorizadas e em consenso com o a Executiva Nacional. A sugestão foi colocada em votação e aprovada. Passado ao **Item 04**, a Senhora Presidente então franqueou a palavra a quem quisesse fazer o uso da mesma, e, não havendo novas manifestações, e, em virtude de se esgotarem todos os Itens da PAUTA e da ORDEM DO DIA, a Sra. Presidente deu por encerrada a presente Reunião às 11:25 hs, parabenizando e agradecendo à presença de todos e determinou a mim, secretário geral, que lavrasse a presente Ata, que após leitura e aprovação de todos, segue como testemunho de fé, assinada pelos presentes, para posterior encaminhamento ao Cartório de Registro e ao C. Tribunal Superior Eleitoral. São Paulo, 04 de julho de 2022.

ALDINEA RODRIGUES FIDELIX DA CRUZ  
ALDINEA RODRIGUES FIDELIX DA CRUZ (Fundadora e Presidente Nacional), KARINA RODRIGUES FIDELIX DA CRUZ (1º Secretário); LIVIA MARIA RODRIGUES FIDELIX DA CRUZ (2º Secretário), JOSÉ LUIZ GLADCHI (Tesoureiro), SAMUEL AUGUSTO OREFICE (1º Tesoureiro), RODRIGO TAVARES



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

